



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 4.372, de 2012**

Altera o inciso VII do art. 37 do
Projeto de Lei nº 4.372, de 2012

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao o inciso VII do art. 37 do Projeto de Lei a seguinte redação:

“VII – suspensão, após processo administrativo específico, dos dirigentes da instituição para o exercício das atividades de gestão institucional por até um ano.”

JUSTIFICATIVA

Excluir a menção de representantes legais, pois não pode haver interferência da autarquia na constituição da mantenedora. Há necessidade de que a suspensão ocorra somente após instauração de processo administrativo.

Sala de Comissão, de outubro 2013.

**Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende
DEM/TO**

979AD93949

979AD93949

979AD93949

979AD93949